SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 03 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1755

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 015/2016 De 1º de dezembro de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Paulo Sérgio da Silva, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Executivo, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 001/2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1º de dezembro de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D0C1339F

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 016/2016 De 1º de dezembro de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º nomear o servidor Pedro Edvar do Nascimento, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Secretário Executivo, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 1º de dezembro de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:87E135FE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 017/2016 De 29 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Gioconda Cesarino de Medeiros, do cargo de provimento em comissão, de Diretor de Divisão de Benefícios, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 005/2014.

Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 29 de dezembro de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:240FAE29

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 018/2016 De 29 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Brenda Magno de Lima Pontes, do cargo de provimento em comissão, de Auxiliar de Assistente Previdenciário, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 008/2014.

Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 29 de dezembro de 2016.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:DA64D496

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 004/2017

Portaria nº 004/2017, em 02 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° – Ficam nomeados os Servidores EWERSON DE ALMEIDA MARINHO, TEREZINHA DE JESUS CARVALHO ALMEIDA e CARLOS ANTONIO MACEDO DE FARIAS, membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Licitação - CPL fica assim constituída:

Presidente: Ewerson de Almeida Marinho
Secretário: Terezinha de Jesus Carvalho Almeida
Membro: Carlos Antonio Macedo de Farias

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se Ciência.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:A2E7575E

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 001/2017

Portaria nº 001/2017, em 02 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. EWERSON DE ALMEIDA MARINHO, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, símbolo CMBV CC2, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:29830678

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 002/2016

Portaria nº 002/2017, em 02 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Nomear a Sra. TEREZINHA DE JESUS CARVALHO ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Expediente, símbolo CMBV CC4, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:7D3EF200

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 003/2016

Portaria nº 003/2017, em 02 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e na Lei Municipal 358/2010.

RESOLVE:

1 – Nomear a Sra. JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessora Legislativa, símbolo CMBV CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:B332B67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Designar a funcionária **ANDRESA MARIA DA COSTA BATISTA**, Matrícula N.º **0130**, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista – Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Administração e Finanças** - Símbolo **CC-1**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2793E0C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA FARIAS ALMEIDA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Saúde** - Símbolo **CC-1**, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1C86A373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Designar a servidora **DAYSE AURICÉA DA SILVA ALVES**, Matrícula N.º **0227**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretária de Educação, Turismo, Cultura e Desportos**, Símbolo **CC-1**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A30A3F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALBERTO JOVEM,** para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Serviços Rurais** - Símbolo **CC-1,** com lotação na Secretaria de Serviços Rurais.

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:699F4A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **PAULO ÂNGELO RIBEIRO ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos –** Símbolo – CC-1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a partir da presente data**.**

Boa Vista, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C5810AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Designar o servidor **HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 0191, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Polivalente – Nível IV, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário de Ação Social**, Símbolo **CC-1**, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B3472640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,**

RESOLVE:

Nomear **ENIO PEREIRA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Geral**, Símbolo **CC-1** – deste Município, a partir da presente data.

Boa Vista-PB, 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A140F650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006**, modificada pela Lei Nº 419/2012, datada de 30 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Nomear, **GENILSON PIRES GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM – SÍMBOLO CC-1,** a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:85886244

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no plenário da câmara de vereadores, nesta cidade de Boa Vista, Estado da Paraíba, presentes autoridades e personalidades de destaque, foi empossado no cargo de Prefeito Municipal de Boa Vista, pelo Presidente da Câmara Municipal de vereadores senhor, José Fernando Leite Aires, o cidadão André Luiz Gomes de Araújo, como sexto prefeito eleito deste Município, no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis próximo passado. E, para constar, eu, Edméia Marinho Gomes, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, pelo presidente da câmara, pelo prefeito, pelo Vice Prefeito, senhor, Valério Cavalcante Falcão, também empossado hoje e pelos demais presentes.

Boa Vista, 01 de Janeiro de 2017.

EDMEIA MARINHO GOMES

(TEXTO ORIGINAL EM MANUSCRITO)

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:39332FBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.001/2017,REINALDO PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº.001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o **Sr**. **Reinaldo Pereira de Sousa,** portador de **CPF: Nº. 893.523.604-78 e RG.** 1.248.442 **SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Secretário de Finanças,Orçamentos E Controle Das Despesas**, lotando-o na **Secretaria de igual nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:303E17D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.002/2017,RONILTON MENESES FEITOSA

PORTARIA Nº.002/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o **Sr**. **Ronilton Meneses Feitosa,** portador de **RG. Nº 002.522.201 SSP/RN e CPF Nº. 650.382.072-00** para exercer o cargo em comissão de **TESOUREIRO GERAL DO MUNICÍPIO**, lotando a na Secretaria de igual nome, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:708AFF42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 568/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 28/11/2016, e ele *SANCIONA* e *PROMULGA* a seguinte lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Conceição para o exercício financeiro de 2017 no montante de R$ 54.217.343,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro	
RECEITAS CORRENTES	42.086.907,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.321.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕS	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	401.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	38.884.471,00
Outras Receitas Correntes	1.043.236,00
Receitas de Capital	9.234.236,00
Alienação de Bens	1.234.236,00
Transferências de Capital	6.214.292,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	4.295.520,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	4.295.520,00
Total	**47.025.623,00**
II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	
RECEITAS CORRENTES	5.831.720,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕS	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	5.831.720,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	1.360.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	1.360.000,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00
Total	**7.191.720,00**
Total Geral da Receita	**54.217.343,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária
I - Despesas do Tesouro

Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
01000	CÂMARA MUNICIPAL	1.296.109,00	2,39%
02000	GABINETE DO PREFEITO	664.217,00	1,23%
03000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.628.100,00	3,00%
04000	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.036.440,00	3,76%
05000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.521.415,00	30,47%
07000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.115.460,00	9,44%
09000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	1.228.930,00	2,27%
10000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	5.006.400,00	9,23%
99990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	901.602,00	1,66%
Total		**34.398.673,00**	**63,45%**
II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta			
Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.968.840,00	33,14%
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.849.830,00	3,41%
Total		**19.818.670,00**	**36,55%**

Despesa por Categoria Econômica	
I - Despesas do Tesouro	
DESPESAS CORRENTES	18.848.281,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.880.360,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.957.921,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.278.000,00
INVESTIMENTOS	10.522.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	726.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	901.602,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	901.602,00
Total	**34.398.673,00**
II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	
DESPESAS CORRENTES	17.119.670,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.813.020,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.306.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.699.000,00
INVESTIMENTOS	2.679.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total	**19.818.670,00**
Total Geral da Despesa	**54.217.343,00**

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta e Quatro Milhões, Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, iniciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal .

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108º, da Lei Estadual nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

2º - O limite fixado no Inciso II, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso II, deste Artigo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2017, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Conceição, Estado da Paraíba, em 18 de Outubro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D45DD3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

NOMEAR: IBRAHIM SOARES TRAVASSOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, Simbologia SM2, com lotação na Secretaria de Administração, servindo-lhe a presente portaria de título para posse e exercício do cargo.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D1D4E303

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 001/2017 CONCEIÇÃO – PB, 02 DE JANEIRO DE 2017

REF: Prefeitura Municipal de Conceição-PB
CNPJ: 08.943.227/0001-82

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar os bons préstimos no sentido de que seja procedida a movimentação financeira em todas as contas desta edilidade. Aa quais serão movimentadas por:

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
CPF: 364.946.234-68
RG: 901.191 SSP/PB

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO
CPF: 049.650.934-96
RG: 2.678.197 SSP/PB

Informamos que os mesmos terão direito de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico e encerar contas de depósitos.

Na oportunidade, solicitamos dessa instituição financeira todos os extratos de conta corrente/poupança e/ou aplicações financeiras existentes, com base em 31 de dezembro de 2016.

Colocando-me ao seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessário, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO
Tesoureira

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C0E2A463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

NOMEAR: MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Simbologia SM1, com lotação na Secretaria de Saúde, servindo-lhe a presente portaria de título para posse e exercício do cargo.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8FAF3913

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 78/91

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 75/91, CRIANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS).

O PRFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde (CMS) em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal.

Art. 2º - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS:

I – definir as prioridades da saúde;
II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
III - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

IV – propor critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
V – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no Município;
VI – definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
VII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;
VIII – apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
IX – estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo de unidades prestadores de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
X – elaborar seu Regimento Interno;
XI – outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Seção I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMS terá a seguinte composição:

I – Representantes de órgãos prestadores de serviços públicos;

Secretaria de Saúde do Município;
Secretaria de Saúde do Estado-Centro de Saúde;
Hospital e Maternidade Caçula Leite;
Emater;
Secretaria de Educação e Cultura do Município;

II – Representantes da Educação e Cultura do Município.

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais;
Representantes das Igrejas;
Representantes da ACONASP;
União Social dos Estudantes de Conceição (USEC);
Cooperativa Rural Mista.

§1º A cada titular do CMS corresponderá um suplente.
§2º Será considerada como existente, para fins de participação no CMS, a entidade regularmente organizada.
§3º A representação dos trabalhadores do SUS, no âmbito do Município, será definidas por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias.
§4º O número de representantes de que trata o inciso V do presente artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMS.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMS nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I – da autoridade estadual ou federal correspondente, no caso da representação de órgãos estaduais ou federais.
II – das respectivas entidades nos demais casos.

§1º - os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.
§2º - o Secretário Municipal de Saúde é membro nato do CMS.
§3º - na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência do CMS será assumida pelo seu suplente.

Art. 5º - O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I – o exercício da função de conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante;
II – os membros do CMS serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a cada três reuniões consecutivas ou seis reuniões intercaladas no período de um ano;
III – os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I – o órgão de deliberação máxima é o plenário;
II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês a extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
III - para realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do CMS, que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;
IV – cada membro do CMS terá direto a um único voto na sessão plenária.
V – as decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMS.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do CMS, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membros;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMS em assuntos específicos;
III – poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membro do CMS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 9º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMS deverá ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Parágrafo Único – As resoluções do CMS, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 10º - O CMS elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 11º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.000,000,00 (Hum milhão de Cruzeiros) para prover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição – PB, em 06 de dezembro de 1.991.

VENCESLAU ALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:54D9C9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO TESOURO**, Simbologia SM2, com lotação na

Secretaria de Finanças, servindo-lhe a presente portaria de título para posse e exercício do cargo.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Conceição, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E51AA17C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 160/2016 DE: 30 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E RESCISÕES DE CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados, que foram nomeados por esta Gestão, entre o dia 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Ficam rescindidos todos os contratos por excepcional interesse público, celebrados, por esta Gestão, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de dezembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6E9F0E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear MARCELO IVO LIMA PINHEIRO para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6E63B396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear DAMIÃO FERREIRA NEVES para o cargo comissionado de OUVIDOR GERAL do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1B586E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear RONAN KLOCKER GABARDO para o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7C5A7BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:

Nomear FÁBIO GALDINO MANGUEIRA para o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1 do Município de Itaporanga-PB, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C2DAA960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear JOSILENE GONÇALVES DE BRITO para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:84B02A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear ANNA KATARINA LIMA DE GALIZA para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4346C267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear NAURA NEY LIMA FERREIRA DE CARVALHO para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0D4A0F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear HERMES RODRIGUES para o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0787AD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO para o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER do Município de Itaporanga-PB –

SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D96F7E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS para o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CEFCA07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear ALBERLANDO DE ARAÚJO LEITE para o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2849DE0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI MUNICIPAL Nº 805/2011.
R E S O L V E:
Nomear JOSÉ OSFÂNIO DA SILVA para o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO do Município de Itaporanga-PB, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:71D90FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear JACKSON RODRIGUES DA SILVA para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-2, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8400EC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 13/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora de RG n. 2147845 SSP/PB, CPF n. 027.156.694-96, para o cargo comissionado de TESOUREIRA do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-2, autorizando-a Emitir Cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear

senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger.financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade e encerrar contas de depósito.fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:838F4774

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município** e **Leis Municipais nº 095/97, nº 106/98, nº 137/2001, nº 138/2001, nº 173/2002, nº 243/2007 e nº 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º – ***EXONERAR todos os servidores ocupantes de cargos Comissionados e/ou de Confiança*** *previstos na estrutura proposta através da Lei Municipal nº 095/97(Departamento de Vigilância Sanitária), na Lei Municipal nº137/2001(Estrutura Administrativa), no anexo II da Lei Municipal nº 106/98 (Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal), no Anexo II da Lei Municipal nº 138/2001 (Estrutura do Plano de Cargos e Salários,) na estrutura proposta através do Art.2º da Lei Municipal nº 173/2002, na Lei Municipal nº 243/2007 (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), no Decreto Municipal nº 014/2013, de 22/07/2013, e na Lei Municipal nº 329/2013 (Estatuto do Servidores Públicos do Município de Junco do Seridó).*

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 30 de dezembro de 2016.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B713879E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.**
RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS**, portadora do CPF nº 853.138.744-20, RG 1.184.881 SSP/PB (02/07/2007) e PASEP nº 17040113129, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 02 de Janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2D3BD325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **MARCOS AFONSO DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 300.893.874-49, RG nº 606.192 SSP/PB (20/09/1978), PASEP nº 17062810191, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 02 de Janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:08E8CA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 065.034.584-36 e RG nº 2.922.591-SSP/PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA**, com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 02 de Janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:100E59C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOÁBIA DE MEDEIROS SANTOS,** portadora do CPF nº 072.741.074-10, RG 3.145.772 SSP/PB e PASEP nº 19053977883, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 02 de Janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B55BD3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 137/2001, Lei Municipal 138/2001 e Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **FRANCISCO JOSÉ DONATO DA NÓBREGA**, portador do CPF nº 033.109.724-96, RG nº 2.039.600 SSP/PB (21/03/1994), PASEP nº 19037899679, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO**, com lotação na **SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 02 de Janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:320B007B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2017.

v**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **YAN PABLO SOUZA DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 071.665.224-29, RG nº 3.360.832 SSP/PB (02/09/2005), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO**, com lotação na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 02 de Janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A9EAAAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **JOSÉ AGNALDO DA SILVA**, portador do CPF nº 893.316.564-91, RG nº 1.600.936 SSP/PB – 2ª VIA (13/062013), PASEP nº 11614129112, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO**, com lotação na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 02 de Janeiro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:28E7E7DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** o Sr. **OSMAR ANÍZIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº** 4 552 160 SSP/PE; **CPF n°** 864.278.224-20, residente na Avenida Liberdade, 142, São Gonçalo, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **CC I**, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D08E6146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 002/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** a Sra. **VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do **RG nº** 157954651 SSP/SP; **CPF n° 049.871.648-17**, residente na Rua São Paulo, 101, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, Símbolo **CC I**, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C5878035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **Nomear**, o Senhor **SEVERINO LUCAS FILHO,** brasileiro, casado, portador do **RG**: 1567271 SSP/PB, **CPF**: 806.434.264-34, residente e domiciliado na Rua Iracema Araújo Chaves, n° 100, Ibiranga-PE, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,** Símbolo CCI, do Município de Juripiranga-PB;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CE936C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 004/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** o Sr. **RODRIGO CAVALCANTI MATIAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do **RG nº** 3431386 SSP/PB; **CPF n°** 096.024.404-22, residente na Avenida Liberdade, 112, São Gonçalo, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC I**, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:756DF4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 005/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** o Sr. **SEVERINO RAMOS NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do **RG nº** 1684424 SSP/PB; **CPF n°** 929.015.734-87, residente na Avenida Liberdade, 65, São Gonçalo, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC I**, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8C5BEC24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 006/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR, a** Sra. **MARTA MARINHO DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº** 1187021 SDS/PB; **CPF n°** 633.748.114-34 residente na Avenida Brasil, 475, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Símbolo **CC I**, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:10935523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 007/2017, de 02 de janeiro de 2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR, a** Sra. **DALVACI MARIA PEREIRA**, brasileira, desquitada, portadora do **RG nº** 1016340 SSP/PB; **CPF n°** 441.805.434-00, residente na Avenida Pombal, 908, Manaíra, João Pessoa-PB, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC I**, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D57B38C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Extingue os contratos por excepcional interesse público, exonera cargos comissionados e dá outras providencias.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam EXTINTOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal.

Artigo 2º – Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS, no âmbito da administração pública municipal.

Artigo 3º - Ficam REVOGADAS e desautorizadas todas as gratificações a servidores públicos municipais, com exceção das decorrentes de leis que estabeleçam esse direito funcional, até ulterior deliberação através de novas portarias.

Artigo 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 02 de janeiro de 2017

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C3044651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 001/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Ivete da Silva Freitas, CPF N° 336.489.204-68,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária de Finanças** deste município, com lotação na Secretaria de Finanças deste município, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:EBA9C5F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 002/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA DAS MERCÊS GOUVEIA SILVEIRA, CPF N° 379.829.154-34,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretária de Saúde deste município, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3C7FE2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 003/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar, **Maria das Mercês Gouveia Silveira, CPF N° 379.829.154-34,** para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C1849A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 004/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar, **Ivete da Silva Freitas, CPF N° 336.489.204-68,** para exercer a função de **Tesoureira,** do Fundo Municipal de Saúde deste Município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C24D1593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 005/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ARISTÓTELES BEZERRA MADRUGA, CPF N° 027.410.174-25,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Geral** deste município, com lotação na Secretaria Geral, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:6B00ED05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 006/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ALCIONE SOARES DA COSTA, CPF N° 041.068.704-95,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Administração** deste município, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:59FF8A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 007/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA, CPF N° 238.170.894-49,** para exercer o Cargo Comissionado de **Procurador Geral** deste município, com lotação na Procuradoria Jurídica, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:98D22EEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 008/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **BIANCA LIMA BEZERRA, CPF N° 071.160.224-73** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária de Ação Social** deste município, com lotação na Secretaria de Ação Social, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DC54E7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 009/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOÃO BESSA NETO, CPF N° 676.478.474-49** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Transportes** deste município, com lotação na Secretaria de Transporte, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:961EB623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 010/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ CABRAL DA SILVEIRA, CPF N° 278.984.154-34** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Agricultura e Abastecimento** deste município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E74E1766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 012/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **PAULO LEITE DE LOIOLA GOMES, CPF N° 224.110.384-53,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de obras Públicas e Serviços Urbanos** deste município, com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:9A9C8D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 012/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAUJO, CPF N° 343.520.904-68,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Educação e Desportos** deste município, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:354E5A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 013/2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o a necessidade de renovação de dados cadastrais tendo em vista a mudança de gestão,

RESOLVE:

I - determinar ao setor de recursos humanos da edilidade a proceder ao recadastramento, notificando todos os servidores públicos municipais a comparecerem à Secretaria de Administração, até o dia 18 do mês de janeiro de 2017, para fins de atualizar seus dados cadastrais e regularizar sua situação, sob pena de ser retirado da folha de pagamento.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:2806000E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 005/2016

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Arts. 13 e 25, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Assessoria Jurídica, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE**

MATINHAS. A Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais),** com a empresa GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS-ME (GPS CONSULTORIA), inscrita no CNPJ. sob o nº 17.078.372/0001-33, a contratação poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 02 de Janeiro de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7B8BAA5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos em 02 de Outubro de 2016, para o período de 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2020.
Às 17h00 do dia 01 de Janeiro de 2017, perante a Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, sob a Presidência do Senhor Cássio Martins Avelino e demais membros da mesa, compareceram os senhores Jonas de Souza e Luiz Carlos Carneiro Genuíno, Prefeito e Vice Prefeito respectivamente, eleitos em 02 de Outubro de 2016, pelo Partido Social Democrático, nos termos do artigo 29, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988 e demais Legislação em vigor, diplomados pela Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, através do Presidente da Junta Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, de acordo com o Parágrafo único do artigo 215 do Código Eleitoral. Os empossados prestaram compromisso fazendo juramento em pé, pronunciaram em voz alta, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Montadas: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar do povo, assim prometo". Logo após, foram solenemente declarados empossados nos respectivos cargos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, para o exercício do mandato que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 e termina em 31 de Dezembro de 2020. Depois de lido o presente termo, datado e assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, Prefeito e Vice Prefeito, vereadores e demais autoridades presentes.
01 de Janeiro de 2017.

CÁSSIO MARTINS AVELINO

JONAS DE SOUZA

LUIZ CARLOS CARNEIRO GENUÍNO

FÁGNER JÚNIOR DA SILVA

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA

JOSÉ MARCOS JUSTINO

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA

CÍCERO LIBERATO DA SILVA

ELIANE COSTA DOMINGOS

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA

RONALDO DE OLIVEIRA

ERASMO DE SOUZA

JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA

DAMIÃO EDGLEYS PORTO

MACIEL NUNES DUARTE

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:36F64E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 293 de 21 de novembro de 2001 **considerando** que a pós a transição de governo municipal 2016/2017 o ex-gestor não publicou portarias de exonerações dos ocupantes de cargos de confiança desta edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar todos os ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança da Administração Pública municipal, nomeados até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:620A99EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERASMO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DA SAUDE, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:3AA4B630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ ROMERO MARTINS SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado Na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:29EC1A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KATIA RAMALHO BENTO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, lotada Na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7ED9A30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RANUNFO LEANDRO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, lotado Na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DE04FFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ENEAS VERISSIMO DE ARAUJO SOUZA** , para ocupar o Cargo Comissionado de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na Procuradoria Municipal em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F631FF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NEURACIR DE SOUZA FREIRE**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria de Educação Municipal, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:40171195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LINDEMBERGUE SOUZA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Administração Municipal, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2E001686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA**, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7740BC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO DE SOUZA FILHO**, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretario Executivo Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5FB0A18C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1.939, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SUSPENDE PAGAMENTO DE CHEQUES NÃO COMPENSADOS E/OU DESCONTADOS, EMITIDOS PELA GESTÃO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO - Que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

CONSIDERANDO – A eventual apresentação por terceiros de cheques perante instituições financeiras, cujas assinaturas não conferem com as constantes dos autógrafos do atual representante da edilidade e do tesoureiro respectivo.
RESOLVE

Art. 1° - **SUSPENDER** o pagamento de todos os cheques emitidos pela gestão anterior da edilidade de Pombal/PB até o mês de dezembro de 2016, ***ainda não descontados ou compensados***, junto ao **Banco do Brasil – Agência 0521-5, todas as contas**, **Caixa Econômica – Agências 0732**, **todas as contas**, **Banco do Nordeste – Agência 0164, todas as contas,** *ad referendum* da conferência da legalidade na formação da despesa pública.
§ 1º - Os atuais cheques somente poderão ser pagos se contiver a assinatura conjunta com a devida conferência do atual gestor ABMAEL DE SOUSA LACERDA do ***Tesoureiro ÌTALO MARQUES COSTA.***
§ 2º - Com vistas a evitar engodos futuros, resolve ***cancelar todos os talonários de cheques emitidos até dezembro de 2016*** pelas instituições constantes do caput deste artigo, restando de nenhuma valia qualquer título apresentado relativo aos talonários em epígrafe.

Art. 2º - Os portadores dos títulos cujos pagamentos foram cancelados deverão procurar a Secretaria de Finanças do Município, para verificada a legalidade, perceberem a quantia constante do título se for o caso.

Art. 3º - Cópia do presente ato deverá ser enviado às instituições bancárias nas quais o Município possua contas bancárias.

Art. 4° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pombal-PB, 02 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:AE5BDE55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
DECRETO MUNICIPAL 001/2017

DECRETO nº 001, de 2 de janeiro de 2017.

ESTABELECE PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, O estado catastrófico tanto financeiro, como administrativo do Município,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do controle dos atos e procedimentos administrativos que vigorarão a partir do presente Decreto, cujo objetivo maior é de conter despesas e buscar o equilíbrio financeiro e o controle orçamentário das receitas com as despesas, conforme o estabelecido na Lei Complementar 101/ 2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o funcionamento da administração.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do controle dos atos e procedimentos administrativos que passarão a vigorar a partir do presente Decreto, cujo objetivo maior é resgatar a moralidade administrativa, princípio maior da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, através deste Decreto, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os detentores de cargos comissionados pertencentes ao quadro de efetivos deverão retornar aos cargos para os quais foram concursados ou designados.

§ 2º. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão, caso notificados, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, em dia e hora previamente designados, para prestarem contas pelo exercício dos cargos que ocupavam, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 2º. Todos os servidores públicos efetivos deverão comparecer na Secretaria do local de lotação original, munidos de Portaria de Nomeação e de documentos pessoais.

§º 1º. Os detentores de cargos comissionados pertencentes ao quadro de efetivos deverão retornar aos cargos para os quais foram concursados.

§ 2º. O Servidor que, sem justa causa, que não comparecer à sua Secretaria do local de lotação, será punido na forma estabelecida em Lei, sendo suspenso o pagamento de seus vencimentos, até que o mesmo atenda, às solicitações exigidas.

Art. 3º. Ficam rescindidos e tornadas sem efeito todas as contratações de pessoal realizadas em caráter excepcional, nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º. Suspende-se:

I - Todos os processos de empenho em tramitação ou liquidados neste município, até que os mesmos sejam analisados pelo prefeito municipal;

II - O pagamento de cheques emitidos contra o município de Princesa Isabel ou referente a qualquer programa administrativo por esta municipalidade, até que a legalidade dos créditos seja analisada pelo Ente municipal;

III - O pagamento a todos os fornecedores e prestadores de serviços, que foram contratados ou prestados na administração anterior, até que a legalidade dos créditos seja analisada pelo Ente municipal, ou até que volte a normalidade da administração;

§1º. Para fins do inciso anterior, a prefeitura municipal oficiará a todas as instituições financeiras onde o município de Princesa Isabel seja titular ou administrador de conta bancária, para que a instituição suspenda o pagamento de todo e qualquer cheque, que não atender a Resolução TCE PB 03/2016;

§ 2º. Fica liberado apenas o pagamento de cheques pelas instituições financeiras, que sejam assinados pelo atual prefeito municipal e tesoureiro, cujos nomes deverão a prefeitura informar àquelas, ou os cheques assinados pelo prefeito e tesoureiro anteriores, mediante apresentação de autorização especial, assinada pelo atual prefeito.

§ 3º. Aqueles que tiverem crédito a receber do município deverão requerer o pagamento junto a prefeitura municipal, fazendo prova de seu crédito através de documentos que atestem a veracidade da prestação dos serviços ou fornecimento, que, após parecer jurídico para apurar a legalidade, será decidido pelo prefeito.

§ 4º. Verificada a legalidade do crédito, nos termos do parágrafo anterior, caso o credor do município já esteja de posse do título de crédito (cheque), será fornecido ao credor uma autorização especial, para que possa sacar o título de crédito perante a instituição financeira.

Art. 5º. Fica estabelecido plano de controle de despesas no âmbito da Administração Municipal que permanecerá até que se estabeleça o equilíbrio financeiro do Município.

Art. 6º. Fica estabelecido um plano de Reordenamento Administrativo, onde a máquina Administrativa funcione de forma eficaz, sem desperdícios e que atenda o seu principal objetivo que é prestar os serviços à coletividade.

Art. 7º. Será meta prioritária o pagamento dos Servidores Públicos Municipais, que estejam em situação regular perante a municipalidade.

Art. 8º. Fica suspenso o pagamento dos Servidores que estejam enquadrados na situação descrita nos Art. 2º e seus parágrafos 1º 2º.

Art. 9º. Fica terminantemente suspenso o pagamento de Gratificações adicionais e Diárias aos Servidores Municipais, concedidas de forma irregular ou ilegal.

Art. 10. Fica imediatamente suspenso o pagamento do Servidor que não estiver frequentando e trabalhando na repartição Municipal para a qual fora designado.

Art. 11. Ficam suspensas todas e quaisquer folgas concedidas aos servidores do município de Princesa Isabel, por não haver amparo legal, devendo aqueles que se encontra em tal situação retornarem, de imediato, aos seus respectivos locais de trabalho, sob pena de terem os seus vencimentos suspensos, e, persistindo o afastamento por um período superior a 30 (trinta) dias, ser instaurado processo administrativo para apurar o abandono de serviço, de acordo com o que preceitua a legislação.

Art. 12. Fica determinado imediata redução nas despesas provenientes de:

I - Combustível;

II - Uso dos serviços de telefones e comunicações, energia em repartições municipais;

III - Uso dos veículos da Frota Municipal;

IV - Atendimento de Assistência Social Individualizada, que importe em despesas ao erário municipal, no caso aquelas de caráter assistencialista, como: doação de passagens, remédios, consultas e exames, e gêneros alimentícios.

Art. 13. Ficam todos os Secretários Municipais, bem como os Diretores Gerais, Diretores de Departamentos e Chefes de Seções, obrigados a cumprirem rigorosamente o Plano de Contenção de Despesas, estabelecidos neste Decreto, para isso inclusive apresentando sugestões para o cumprimento do estabelecido, ficando terminantemente proibido qualquer despesa que não tenha autorização escrita do Prefeito Municipal.

Art. 14. Ficam determinados aos novos Secretários Municipais, Diretores Gerais, Diretores de Departamentos e Chefes de Seções, o rigoroso controle da frequência de todos os servidores, através do livro de ponto, fazendo cumprir a jornada de trabalho estabelecida em norma pela Municipalidade.

Parágrafo Único. Os afastamentos por atestados médicos só terão eficácia, após análise do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 15. Fica criada uma Comissão Especial de TRANSIÇÃO DE GOVERNO, composta de 05 (cinco) membros, que será nomeada posteriormente, para analisar e verificar a legalidade do cumprimento do disposto na Resolução 03/2016 TCE PB.

Art. 16º. Este Decreto entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Princesa Isabel (PB), em 02 de janeiro de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:936D76E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSEFA ADILZA LIMA DA SILVA,** CPF 861.950.854-72, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:F323AD86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCIVÂNIA MARIA DA SILVA,** CPF 078.398.234-83, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:6E928AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA HELENA GOMES,** CPF 823.516.864-20, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:058CB452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSENILDO PAULO DOS SANTOS,** CPF 960.929.554-15, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:6E421D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **INALDO PESSOA DOS SANTOS,** CPF 389.411.714-15, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:DEA93AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GEÓRGIA SANTANA PESSOA,** CPF 397.883.264-04, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:245E1EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE,** CPF 066.430.284-00, para exercer o **Cargo Comissionado de** D**IETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:285E5A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE,** CPF 066.430.284-00, para atuar como **PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:C262E9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) deste Município, a partir desta data.

01 - MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA (Presidente)
02 - MILENE QUEIROZ DA SILVA SANTOS (Membro)
03 – MARCÍLIA COSTA DO NASCIMENTO (Membro)
04 – JOSEILDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA (Suplente)
Art. 2º - A Equipe de Licitação servirá como equipe de apoio ao Pregoeiro.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, em 04 de janeiro de 2016.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:547AE813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **BERONICE PESSOA DA SILVA,** CPF 037.521.424-05, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:6C78F2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA PATRYCIA BARBOSA DA COSTA,** CPF 032.747.874-85, para exercer o **Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA, com lotação na Governadoria Municipal,** e atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:57C864EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor MARCELO DE SOUZA AGUIAR, CPF 052.711.434-06, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:242D9C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS,** CPF 389.316.304-25, para exercer o **Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:EA713610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JAKSON FLORENTINO PESSOA,** CPF 070.941.544-37, para exercer o **Cargo Comissionado de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL,** com atribuições definidas na Lei n.111/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:059C0856

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 126/2013
EXTRATO DE 7° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais seis meses ao contrato original 126/2013 nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **GEO LIMPEZA URBANA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 16.938.548/0001-17.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DE1C452A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **WIVIANE EUGÊNIA PAIVA,** matrícula nº 2111670, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8819EB91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a senhora **Anna Katarina Lima Pinheiro de Galiza,** matrícula nº 2121801, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EF04A48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS,** matrícula nº 211610, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4D3D76E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

Nomear a senhora **WIVIANE EUGÊNIA PAIVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:19F80683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

Nomear a senhora **MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CB69A66A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Designar a senhora **MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS,** Secretário Municipal de Saúde, para cumulativamente responder pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CD1CE621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **KAMILLA EUGÊNIA PAIVA,** matrícula nº 2121608, do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:49AC5F03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

Nomear a senhora **KAMILLA EUGÊNIA PAIVA**, para exercer o cargo de provimento em, comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:29ACDC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a senhora **THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA,** do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé-PREV SAPÉ.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:77983DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear a senhora **THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé-PREV SAPÉ.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4192B299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **DEMÉTRIUS ALEXANDRE DINIZ MENDES FELIZARDO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Prev-Sapé.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A0791605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear o senhor **DEMÉTRIUS ALEXANDRE DINIZ MENDES FELIZARDO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro do Prev-Sapé.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D6730847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **FELIPE ANTÔNIO BARBOSA HOLMES MADRUGA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Benefícios do PREV-SAPÉ.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D82B30ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear o senhor **FELIPE ANTÔNIO BARBOSA HOLMES MADRUGA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Benefícios do PREV-SAPÉ.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A1913390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Designar a servidora **KARLA MARIA DE SOUZA FERREIRA,** mat. 16993, Subgerente Financeiro, da Secretaria de Saúde, para solidariamente com a Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS,** assinar emissão de cheques e empenho desta Secretaria.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:224116B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Autorizar a senhora **KAMILLA EUGÊNIA PAIVA,** matrícula nº 2121608, RG nº 3140903 e CPF nº 065.490.744-79, Secretário

Municipal de Finanças, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes desta Prefeitura Municipal de Sapé, CNPJ nº 08.917/080/0001-56, em conjunto com o Prefeito Constitucional desta Municipalidade, conforme abaixo discriminado:
-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;

-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2DF65F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2017 SAPÉ 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Autorizar a senhora **WIVIANE EUGÊNIA PAIVA,** matrícula nº 2111670, RG nº 1876889 e CPF nº 025.092.154-50, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Assistencia Social, CNPJ nº 12.769.172/0001-03, em conjunto com o Prefeito Constitucional desta Municipalidade, conforme abaixo discriminado:
-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:421203F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Autorizar a senhora **WIVIANE EUGÊNIA PAIVA,** matrícula nº 2111670, RG nº 1876889 e CPF nº 025.092.154-50, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Assistencia Social, CNPJ nº 12.769.172/0001-03, em conjunto com o Prefeito Constitucional desta Municipalidade, conforme abaixo discriminado:
-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0E7288C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E

Autorizar o senhor **DEMÉTRIUS ALEXANDRE DINIZ MENDES FELIZARDO,** matrícula nº 20385-1, RG nº 3140016 e CPF nº 090.378.854-38, Diretor Administrativo e Financeiro do Prev-Sapé,, Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes do PREV-SAPÉ, CNPJ nº 05.489.626.0001-27, em conjunto com a Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Sapé- PREV SAPÉ, conforme abaixo discriminado:

-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;

-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C3370355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017 SAPÉ, 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé,
R E S O L V E

Autorizar a senhora MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS, matrícula nº 2122472, RG nº 086.925.564-91 e CPF nº 148.805, Secretário Municipal de Saúde, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.036.438/0001-31, em conjunto com o Prefeito Constitucional desta Municipalidade, conforme abaixo discriminado:
-Emitir Cheques;
-Receber, passar recibo e dá quitação;
-Solicitar saldos extratos bancários;
-Requisitar talonários de cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Efetuar saques-conta corrente;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programas repasses de recursos federais –RPG;
-Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;
-Solicitar saldos/extratos de investimentos;
-Emitir comprovantes e outras movimentações necessárias a Gestão de Recursos pela Municipalidade de Sapé-PB.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5D894E34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 001, de 01 DE JANEIRO DE 2017.

DETERMINA RECENSEAMENTO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Soledade, quer seja ele da ativa ou mesmo aposentado ou pensionista ligado á municipalidade;
CONSIDERANDO que entre os principais deveres dos servidores, relacionados quer seja na Lei nº. 8.112/90, quer na Lei que criou o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, estão os seguintes: Zelo, lealdade, cumprimento das normas legais e ordens superiores (salvo se manifestamente ilegais), presteza no serviço, assiduidade e pontualidade;
CONSIDERANDO que pode haver na municipalidade situações de disponibilidade, consistente no desligamento do serviço ativo de servidor estável em razão da extinção do cargo, da desnecessidade do cargo ou reintegração de seu titular, com proventos proporcionais ao tempo de serviço em outro cargo vago compatível;
CONSIDERANDO as inúmeras recomendações da Corte de Contas do Estado, sobretudo no tocante com excesso de despesas com Pessoal.
DECRETA:
Art.1º. A obrigatoriedade de realização do Censo Funcional e Previdenciário cadastral dos servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo ativo, dos aposentados e pensionistas, todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Soledade, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores municipais e segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL.
Parágrafo Único. Ficam a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL, em conjunto, responsáveis pela organização e realização do Censo Funcional e Previdenciário, bem como pela manipulação, guarda e gerenciamento das informações e documentação levantadas, tudo com assistência jurídica da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. O Censo Funcional e Previdenciário será desenvolvido para:
I – integração de sistemas e bases de dados;
II – melhoria na qualidade dos dados dos segurados do Município de Soledade, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente, bem como na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão por morte;
III – verificação de acúmulos de cargos, inconsistências cadastrais, ou ainda a existência de direitos a serem concedidos aos servidores municipais;
IV – ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público;
Art. 3º. Fica definido o período de 09 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017, para a realização da atualização cadastral regida por este decreto.
Art. 4º. Na execução do censo, compete à equipe responsável efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos recenseados, bem como de seus dependentes, tudo a partir do formulário que será distribuído nas sedes da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e do IPSOL ou acessado através dos sítios eletrônicos localizados nos endereços **www.soledade.pb.gov.br** e **www.ipsol.pb.gov.br**.
§ 1º. São considerados dependentes para fins deste censo, o cônjuge, companheiro(a), filho solteiro de qualquer condição, se menor de 21 (vinte e um) anos de idade e não emancipados ou inválidos. São equiparados a filho(a) o enteado(a) economicamente dependente do servidor ou segurado e aquele que, por determinação judicial, se ache sob a tutela dos mesmos.
§ 2º. Para fins de cadastro de companheira ou companheiro necessária apresentação de escritura pública ou de declaração de união estável.
Art. 5º. Por ocasião do recadastramento os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e seus dependentes, e os pensionistas, deverão apresentar ao atendente, além do formulário com as informações cadastrais, a cópia autenticada dos seguintes documentos:
I. Para os servidores ativos e seus dependentes:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;

d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias - CNIS do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento - GPS, em caso de recolhimento como autônomo;
g) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;
h) CPF dos dependentes;
i) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
j) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
k) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
l) Declaração de lotação expedida pela chefia imediata.

II. Para os servidores aposentados e seus dependentes:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;
g) CPF dos dependentes;
h) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
i) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
j) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
k) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).

III. Para os pensionistas:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
e) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
f) Documento de identificação com foto do tutelado/Curatelado;
g) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

Art. 6º. O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente no local, no dia e hora definidos, munido da documentação descrita no artigo 5º para prestar as suas informações.
§ 1º. Não serão recadastrados os servidores ativos, aposentados e pensionistas que comparecerem ao local do Censo sem a totalidade da documentação especificada no artigo 5º.
§ 2º. O Censo deverá ser feito pessoalmente, através de representante legal do aposentado Curatelado, ou através de procurador com procuração pública com estes fins, os quais deverão estar munidos de documento de identidade, devendo apresentar ainda, o termo de Curatela em vigor, sendo esse o caso.
§ 3º. O servidor ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento junto a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou ao IPSOL para sua regularização.
§ 4º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 5º. O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao posto de atendimento do Censo munido do ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste decreto**.**

Art. 7º. O servidor aposentado e o pensionista, ou ainda aquele com licença de qualquer natureza que se encontrar em outro Estado, impossibilitado de comparecer no local do Censo deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou ao IPSOL, às suas expensas, além da documentação constante no artigo 5º, Formulário do Censo Funcional e Previdenciário disponibilizado nos sítios eletrônicos localizados nos endereços **www.soledade.pb.gov.br** e **www.ipsol.pb.gov.br**, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 8º. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista, que se encontrar no exterior deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou ao IPSOL, além da documentação constante no art. 5º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre.

Art. 9º. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista recenseado é o responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos, conjuntamente, pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL, os quais estão autorizados a expedir os demais atos necessários à regulamentação do disposto neste decreto.

Art. 11. Os servidores públicos efetivos municipais que ingressaram no serviço público após 10 de fevereiro de 2017, bem como os aposentados e pensionistas que tiverem seus benefícios concedidos após esse período estão dispensados da realização do censo cadastral.

Art. 12. A partir de janeiro de 2018, o servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou no IPSOL.
§ 1º. A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.
§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento ou no IPSOL.

Art. 13. As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade, Paraíba, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:C0925E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 002, de 01 DE JANEIRO DE 2017.

DETERMINA RECENSEAMENTO IMOBILIÁRIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, CRIA O CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os dados cadastrais dos imóveis existentes na Zona Urbana do Município de Soledade, com fins de entre outras necessidades, a atualização de sistema de recolhimento de IPTU e;
CONSIDERANDO a necessidade de se verificar o cumprimento das disposições insertas no Código de Posturas do Município;
DECRETA:
Art.1º. A obrigatoriedade de realização do Censo Imobiliário dos imóveis existentes na Zona Urbana do Município de Soledade e institui o Cadastro Imobiliário Municipal.
Art. 2º. O cadastro imobiliário tem por finalidade registrar todas as unidades imobiliárias situadas no território deste Município, independentemente da sua tipologia, categoria de uso ou da tributação incidente.
§ 1º. O cadastro imobiliário municipal é composto por:
I. cadastro das unidades imobiliárias autônomas;
II. cadastro de condomínios edilícios.
§ 2º. Para fins deste Decreto, entende-se por unidades imobiliárias autônomas aquelas que, podendo ser desmembradas, tenham autonomia de uso.
§ 3º. Considera-se condomínios edilícios as edificações ou conjuntos de edificações de um ou mais pavimentos construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, com partes que são propriedade exclusiva e partes que são propriedade comum dos condôminos, destinadas a fins residenciais ou não residenciais.
Art. 3º. Todas as unidades imobiliárias existentes neste Município serão obrigatoriamente inscritas no cadastro imobiliário, mesmo que sejam imunes, isentas ou quando não sujeitas à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.
§ 1º. Para fins cadastrais, a obrigação a que se refere o caput estende-se também a todos os condomínios edilícios.
§ 2º. A inscrição cadastral é o procedimento destinado a promover o cadastramento das unidades imobiliárias e dos condomínios edilícios no cadastro imobiliário.
§ 3º. O proprietário de imóvel e o titular do seu domínio útil, bem como o representante legal de condomínio edilício terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a inscrição ou alteração de dados no cadastro imobiliário, contado do ato ou fato que lhe deu origem.
§ 4º. A inscrição ou alteração previstas no § 3º será efetuada de ofício se constatada qualquer infração à legislação, aplicando-se ao infrator as penalidades correspondentes.
Art. 4º. O proprietário de imóvel, o titular do seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título, bem como o representante legal de condomínio edilício fica obrigado a realizar a atualização cadastral da unidade imobiliária ou do condomínio edilício, na forma, prazo e condições estabelecidas neste Decreto.
Art. 5º. O recadastramento imobiliário ocorrerá no período de 16 de janeiro a 28 de fevereiro de 2016 e será efetuado, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário a ser retirado no sítio eletrônico da municipalidade, no endereço **www.soledade.pb.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Finanças, que deverá ser entregue, na mesma Secretaria, no período aqui especificado e acompanhado da seguinte documentação:
a) Escritura Pública de registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade;
b) Documento oficial de identificação do proprietário com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
c) CPF;
d) Comprovantes de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
Art. 6º. Aos contribuintes que efetuarem o recadastramento na forma e prazo estabelecidos no art. 5º será concedido desconto de 10% (dez por cento) no valor do IPTU devido e relativo aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.
Parágrafo Único. A concessão e a manutenção de quaisquer isenções relativas ao IPTU ficam condicionadas à realização do recadastramento do imóvel e dos dados cadastrais do sujeito passivo no cadastro imobiliário, no prazo estabelecido no art. 5º.
Art. 7º. O Poder Executivo poderá oferecer aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, opções de data de vencimento do imposto e do endereço de entrega da Notificação do imposto.
Art. 8º. Constitui infração passível da aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal, a falta de recadastramento do imóvel e dos dados cadastrais do sujeito passivo, no cadastro imobiliário, na forma e prazo previstos neste Decreto.
Art. 9º. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pelo Secretário Municipal de Finanças, o qual também expedirá os atos normativos necessários para o cumprimento deste Decreto.
Art. 10. As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade, Paraíba, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:D4C49C9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 003, de 01 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA PLANO DE CONTENÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE DESPESAS E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA EDILIDADE MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as imensas dificuldades financeiras e administrativas vividas por todos os entes da Federação, a qual vem gerando um caos pelo país, exigindo, portanto, das Administrações dos Municípios e Estados medidas saneadoras e emergenciais necessárias ao bem estar da coletividade;
CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local, bem como preservar os empregos e assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;
CONSIDERANDO finalmente a necessidade do controle dos atos e procedimentos administrativos que vigorarão a partir deste Decreto, cujo objetivo maior é de conter despesas e buscar o equilíbrio financeiro e o controle orçamentário das receitas com as despesas, conforme o estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Controle e Otimização de Despesas no âmbito da Administração Municipal, que permanecerá até que se estabeleça o equilíbrio financeiro do Município.
Art. 2º. Fica estabelecido um plano de Reordenamento Administrativo, onde a máquina Administrativa funcione de forma eficaz, sem desperdícios e que atenda o seu principal objetivo que é prestar serviços de qualidade à coletividade.
Art. 3º. Será meta prioritária o pagamento dos Servidores Públicos Municipais, que estejam em situação regular perante à municipalidade.
Art. 4º. Ficam rescindidos todos os contratos temporários de caráter Excepcional de Interesse Público, acaso existentes e os de prestação de serviço que estejam em vigor, suspendendo-se imediatamente qualquer pagamentos à servidores enquadrados nessas espécies.

Art. 5º. Fica terminantemente suspenso o pagamento de Gratificações, férias antecipadas, dobra de carga horária, Adicionais – exceto específicos por lei e Diárias aos Servidores Municipais, concedidas de forma irregular ou ilegal, e outras despesas correlatas
Art. 6º. Fica imediatamente suspenso o pagamento do Servidor que não estiver frequentando e trabalhando na repartição Municipal para a qual fora designado.
Art. 7º. Fica suspenso todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;
Art. 8º. Fica determinado imediata redução nas despesas provenientes de:
a) Combustível;
b) Uso dos serviços de telefones e comunicações, energia e água, material de consumo e expediente em repartições municipais;
c) Uso dos veículos da Frota Municipal, os quais deverão ser utilizados exclusivamente em serviço e recolhido à garagem própria do Município no encerramento do expediente;
d) Atendimento de assistência social individualizada, que importe em despesas ao erário municipal, no caso aquelas de caráter assistencialista como doação de passagens, remédios, consultas e exames, e gêneros alimentícios, salvo os casos de comprovada urgência e necessidade, atestados através do devido Processo Administrativo de Ajuda, que deverá ser utilizado a partir de agora pela Administração Municipal.
Art. 9º. Ficam todos os Secretários Municipais, bem como os Chefes de Departamentos e Setores, obrigados a cumprirem rigorosamente o Plano de Contenção de Despesas estabelecido neste Decreto, para isso, inclusive, apresentando sugestões para o cumprimento das medidas, ficando terminantemente proibida qualquer **despesa que não tenha autorização escrita do Prefeito Municipal**.
Art. 10. Ficam automaticamente exonerados por este Decreto **todos os ocupantes de cargos comissionados e de confiança remanescentes da Administração anterior, que ainda não tenham sido considerados exonerados.**
Parágrafo Único. Os detentores de cargos comissionados pertencentes ao quadro de efetivos deverão retornar aos cargos de origem.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade, Paraíba, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:079FD89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 001/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Cleonildo Barros Gouveia**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Chefe do Gabinete**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:3B4E9BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 002/2017, de 01 de janeiro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Angelo Marcio da Silva Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:251260E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 003/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Fábio Lúcio Matias Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:644342D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 004/2017, de 01 de janeiro de 2017.

Nomeia Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **Josefa Andrea Berto da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:4BA4861B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 005/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Vereador **José Alves de Miranda Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Saúde e Saneamento**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:2DF8C2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 006/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Janaina Maria Barros de Araújo,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:09AF5644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 007/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Geraldo Moura Ramos Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Trânsito**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:648FF5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 008/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Claudia Rosyany Xavier Arruda de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal do Meio Ambiente**, símbolo SM-1, respondendo cumulativamente o cargo de **Secretária Adjunto Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esportes**, símbolo SM-2 da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:EAA10405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 009/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor **Adeilson Antonio de Morais**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais**, símbolo SM-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:076704EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 010/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 c/c a Lei Municipal de nº 659/2014 com a alteração dada pela Lei Municipal de nº 679/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora da Despesa Pública**, símbolo CDP-1, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:DC1E4BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 011/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 c/c a Lei Municipal de nº 481/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cleiton de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Presidente do Instituto dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL)** da Lei Municipal de nº 481 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:4B148B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 012/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 c/c a Lei Municipal de nº 481/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Adriano Jesus Araujo da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL)** da Lei Municipal de nº 481 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:BE0C331F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 013/2017, de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008 c/c a Lei Municipal de nº 481/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Keylla Samylla de Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Previdenciário do Instituto dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL)** da Lei Municipal de nº 481 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:ADBE3325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº. 014/2017, de 01 de janeiro de 2017.

Designa COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c 38, inciso III da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 3º, IV, e § 1º, da Lei nº 10.520/02, c/c artigos 7º, II, e 10 do Decreto nº 3.555/00;
Considerando o disposto no art. 127, II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de regulamentar as atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade/PB,
RESOLVE:

Art. 1º. - Designa **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, incumbida de praticar atos e promover os procedimentos atinentes aos procedimentos licitatórios nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Soledade/PB, composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
1 – MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO	Presidente
2 – FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO	Membro
3 – CARLOS GILMAR DE LIRA RIBEIRO	Secretário
4 – ADRIANO JÉSUS ARAÚJO DA SILVA	Membro

Art. 2º. Nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, o Presidente da CPL será substituído pelos demais servidores acima relacionados, obedecida a ordem sequencial.
Art. 3º. DESIGNAR o servidor **FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO**, para o encargo de **PREGOEIRO TITULAR** da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.

Art. 4º. DESIGNAR para o encargo de **PREGOEIROSUBSTITUTO**, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular, os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO	PREGOEIRO SUBS.
FÁBIO NÓBREGA FIALHO	PREGOEIRO SUBS.

Art. 5º. Designar a **EQUIPE DE APOIO** para a realização de licitações, na modalidade pregão, no âmbito desta Regional, composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
CARLOS GILMAR DE LIRA RIBEIRO	Equipe de Apoio
MANOEL LUIZ DE FARIAS MARINHO	Equipe de Apoio
ADRIANO JÉSUS ARAÚJO DA SILVA	Equipe de Apoio

Art. 6º. Fica revogada a Portarias nº 001, de 04 de janeiro de 2016, bem como demais disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:BD0C6958

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas							
Departamento de Contabilidade Novembro de 2016							
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	2.453.743,62	19.343.333,18	3000.00	DESPESAS CORRENTES	2.194.183,95	14.845.141,98
1100.00.00.00	Receita Tributária	42.664,50	403.579,45	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.415.509,92	9.902.307,34
1110.00.00.00	IMPOSTOS	41.908,50	395.637,70	3190.00	Aplicações Diretas	1.236.888,06	8.680.646,85
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	27.808,02	252.456,63	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	112.411,10	939.018,98
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	264,00	6.839,00	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.043.841,96	7.407.761,38
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.994,02	229.839,63	3190.13	Obrigações Patronais	70.635,00	233.866,49
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	25.994,02	229.839,63	3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00	100.000,00
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	1.550,00	15.778,00	3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre	178.621,86	1.221.660,49
	Imóveis e de Direitos Reais sobr				Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos		
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	14.100,48	143.181,07	3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	178.621,86	1.221.660,49
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.100,48	143.181,07	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	778.674,03	4.942.834,64
1120.00.00.00	Taxas	756,00	7.941,75	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	17.196,00	54.718,33
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	756,00	7.941,75	3350.41	Contribuições	17.196,00	42.718,33
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	756,00	7.941,75	3350.43	Subvenções Sociais	0,00	12.000,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	16.820,99	172.459,19	3371.00	Transferências a Consórcios Públicos	3.000,00	46.245,99
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.820,99	172.459,19	3371.41	Contribuições	3.000,00	46.245,99
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.720,61	89.956,21	3390.00	Aplicações Diretas	758.478,03	4.841.870,32
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	6.720,61	89.956,21	3390.14	Diárias - Civil	509,00	20.185,75
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.720,61	89.956,21	3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	785,00	6.952,72
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.620,77	88.548,75	3390.30	Material de Consumo	327.642,73	1.757.330,55
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	1.146,38	10.428,47	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	0,00	100,00
	Recursos Vinculados – FUNDEB				Desportivas e Outras (6)(I)		
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	4.216,23	60.532,30	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	4.500,00	9.749,13
	Recursos Vinculados – SUS				Gratuita		
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos	1.258,16	17.587,98	3390.35	Serviços de Consultoria	17.750,00	152.920,00
	Bancários de Recursos Vinculados						
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	99,84	1.407,46	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	256.780,17	1.333.925,53
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	210,00	390,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.316,66	964.574,43
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	210,00	390,00	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.786,59	100.349,17
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	210,00	390,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	770,00	21.896,72
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.386.948,25	18.647.405,59	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	17.185,98
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.368.253,75	18.572.627,59	3390.93	Indenizações e Restituições	21.637,88	456.700,34
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês

1721.00.00.00	Transferências da União	1.626.274,69	12.395.634,30	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.317,39	810.048,64
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.311.204,71	8.919.972,62	4400.00	INVESTIMENTOS	0,00	564.730,40
1721.01.04.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	310.816,51	4490.00	Aplicações Diretas	0,00	564.730,40
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30,15	1.069,14	4490.51	Obras e Instalações	0,00	541.863,20
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	0,00	972,39	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	22.867,20
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	0,00	972,39	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.317,39	245.318,24
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.523,98	79.388,66	4690.00	Aplicações Diretas	9.867,39	161.608,24
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	8.523,98	79.388,66	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.867,39	161.608,24
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	249.607,00	2.441.459,34	4691.00	Aplicações Diretas	8.450,00	83.710,00
1721.33.01.00	PAB - FIXO	25.764,67	309.176,04	4691.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.450,00	83.710,00
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	511,68	12.000,00				
1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00	318.396,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	4.643,13	55.717,56				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	6.221,44	84.040,86				
1721.33.07.00	Estratégia Saúde da Família- SF	33.390,00	379.290,00				
1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	16.725,00	194.010,00				
1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	13.125,00	157.500,00				
1721.33.13.00	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	25.448,08	279.928,88				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	96.400,00	651.400,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.073,97	228.959,74				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	12.000,00	66.000,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	2.930,16	37.274,73				
1721.34.11.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	18.143,81	125.685,01				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	23.672,79	411.212,91				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	11.454,79	137.144,25				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.214,00	76.934,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	37.785,92				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	2.180,00	21.940,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	2.680,00	26.860,00				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	144,00	1.482,00				
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	109.066,74				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	162,09	1.782,99				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	183.872,87	1.683.114,53				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	177.676,60	1.472.404,14				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	6.049,41	132.089,94				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	146,86	1.381,77				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	20.379,48				
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	0,00	41.992,90				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	41.992,90				
1722.99.00.00	Outras Trasnferencias dos Estados	0,00	14.866,30				
1722.99.02.00	Outras Transf. dos Estados(Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS)	0,00	14.866,30				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	558.106,19	4.493.878,76				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	533.920,32	3.999.226,85				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	24.185,87	494.651,91				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	18.694,50	74.778,00				
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	18.694,50	74.778,00				
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	18.694,50	74.778,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	379,27	29.542,74				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	379,27	17.945,14				
1922.00.00.00	Restituições	379,27	17.945,14				
1922.99.00.00	Outras Restituições	379,27	17.945,14				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	11.597,60				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	11.597,60				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a	0,00	11.597,60				

	Propriedade Predial e Territorial Urb						
2000.00.00.00	Receitas de Capital	278.276,00	390.908,39				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	278.276,00	390.908,39				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	278.276,00	278.276,00				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	112.632,39				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas	0,00	13.632,40				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	Entidades						
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	0,00	13.632,40				
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	98.999,99				
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	98.999,99				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	299.053,88	2.105.739,44				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	299.053,88	2.105.739,44				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	262.279,34	1.784.564,48				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	262.246,93	1.784.207,97				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	262.240,91	1.783.994,20				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	6,02	213,77				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	32,41	356,51				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	36.774,54	321.174,96				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	36.774,54	321.174,96				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –ICMS	35.535,29	294.480,63				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	1.209,88	26.417,98				
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	29,37	276,35				
Total do Movimento Orçamentário:		2.432.965,74	17.628.502,13			2.212.501,34	15.655.190,62
Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		246.242,58	1.833.221,89		Contas Extra-Orçamentárias	248.520,41	2.971.584,61
1- Diversos Responsáveis		0,00	5.773,00		1-Diversos Responsáveis	0,00	5.773,00
000021	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	5.773,00		PAGAMENTO A MAIOR	0,00	5.773,00
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		246.242,58	1.833.221,89		Contas Extra-Orçamentárias	248.520,41	2.971.584,61
3-Restos a Pagar		0,00	0,00		3-Restos a Pagar	18.500,00	1.159.608,35
000903	Gabinete do Prefeito-2014	0,00	0,00		Gabinete do Prefeito-2014	0,00	700,00
000912	Secretaria de Administração e Coordenação-2014	0,00	0,00		Secretaria de Administração e Coordenação-2014	0,00	4.035,65
000918	Secretaria de Saúde-2015	0,00	0,00		Secretaria de Saúde-2015	0,00	163.913,60
000919	Secretaria da Educação-2015	0,00	0,00		Secretaria da Educação-2015	0,00	246.075,38
000920	Secretaria de Administração e Coordenação-2015	0,00	0,00		Secretaria de Administração e Coordenação-2015	0,00	39.620,30
000921	Fundo Municipal de Assistência Social-2015	0,00	0,00		Fundo Municipal de Assistência Social-2015	0,00	8.524,94
000922	Fundo Municipal de Saúde-2015	0,00	0,00		Fundo Municipal de Saúde-2015	16.000,00	396.668,00
000923	Gabinete do Prefeito-2015	0,00	0,00		Gabinete do Prefeito-2015	0,00	52.018,21
000924	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015	0,00	0,00		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015	0,00	111.081,75
000925	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015	0,00	0,00		Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015	2.500,00	9.306,50
000926	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015	0,00	0,00		Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015	0,00	20.071,34
000927	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015	0,00	0,00		Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015	0,00	47.128,28
000928	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015	0,00	0,00		Secretaria da Cultura e do Turismo-2015	0,00	11.667,51
000929	Secretaria da Comunicação Institucional-2015	0,00	0,00		Secretaria da Comunicação Institucional-2015	0,00	850,00
000930	Advocacia Geral do Município-2015	0,00	0,00		Advocacia Geral do Município-2015	0,00	13.400,00
000931	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015	0,00	0,00		Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015	0,00	29.261,26
000932	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015	0,00	0,00		Secretaria do Desporto e do Lazer-2015	0,00	2.146,88
000933	Secretaria de Transportes-2015	0,00	0,00		Secretaria de Transportes-2015	0,00	3.138,75
6-Consignações – INSS		17.351,32	172.365,86			6-Consignações – INSS	171.001,65
000008	INSS DIVERSOS	17.003,20	168.889,94		INSS DIVERSOS	29.749,75	167.650,53
000024	SEST SENAT	348,12	3.475,92		SEST SENAT	542,21	3.351,12
7-Consignações – Previdência Própria		102.586,02	741.733,33			7-Consignações – Previdência Própria	750.014,00
000009	IPASB	102.586,02	741.733,33		IPASB	110.866,69	750.014,00
10-Consignações – Outras		3.947,65	23.800,44			10-Consignações – Outras	20.091,53

000011	SINFUMB		661,50	4.622,13		SINFUMB		0,00	3.419,62	
000850	SINTEB		2.972,39	16.139,21		SINTEB		2.202,50	13.983,17	
000883	SINDACS PB		243,36	2.687,10		SINDACS PB		233,22	2.688,74	
000934	SINDCONAM		70,40	352,00		SINDCONAM		0,00	0,00	
13-Depósitos para Quem de Direito			1.135,20	24.824,07		13-Depósitos para Quem de Direito		495,00	14.636,44	
000849	Convênio Correios		0,00	14.202,90		Convênio Correios		380,00	4.978,49	
000916	SALARIOS NÃO RECLAMADOS		1.135,20	10.621,17		SALARIOS NÃO RECLAMADOS		115,00	9.657,95	
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias			2.070,21	14.625,13		24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		1.630,21	14.185,13	
000012	PENSÃO ALIMENTICIA		2.070,21	14.625,13		PENSÃO ALIMENTICIA		1.630,21	14.185,13	
Receitas			No Mês	Até o Mês		Despesas		No Mês	Até o Mês	
Contas Extra-Orçamentárias			246.242,58	1.833.221,89		Contas Extra-Orçamentárias		248.520,41	2.971.584,61	
25-Consignaçõs Empréstimos			116.994,34	826.007,21		25-Consignaçõs Empréstimos		81.005,75	806.814,10	
000010	EMPRESTIMO-BBECF		116.994,34	826.007,21		EMPRESTIMO-BBECF		81.005,75	806.814,10	
27-Agentes Pagadores-Salário Família			2.157,84	24.092,85		27-Agentes Pagadores-Salário Família		3.295,08	29.460,41	
000013	SALARIO FAMILIA		2.157,84	24.092,85		SALARIO FAMILIA		3.295,08	29.460,41	
Transferências Financeiras			0,00	0,00		Transferências Financeiras		70.004,51	770.049,61	
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais			0,00	0,00		15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		70.004,51	770.049,61	
000015	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)		0,00	0,00		TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)		70.004,51	770.049,61	
Total do Movimento Extra-Orçamentário:			246.242,58	1.833.221,89				318.524,92	3.741.634,22	
Saldo Disponível										
			120,18	120,18				729,68	729,68	
Conta Caixa			120,18	120,18		Conta Caixa		729,68	729,68	
000001	0	0	Conta Caixa	120,18	120,18	0	0	Conta Caixa	729,68	729,68
0-Conta Movimento/Corrente			6.821,99	641,17				12.841,80	12.841,80	
BANCO DO BRASIL			6.072,43	339,54		BANCO DO BRASIL		12.516,25	12.516,25	
000014	4307 9	4.307-9	INCRA	53,63	24,14	4307 9	4.307-9	INCRA	45,37	45,37
000001	4308 7	4.308-7	FPM	196,02	0,00	4308 7	4.308-7	FPM	541,11	541,11
000003	4311 7	4.311-7	MOVIMENTO	119,26	0,00	4311 7	4.311-7	MOVIMENTO	22,70	22,70
000007	6304 5	6.304-5	CIATA	479,22	83,96	6304 5	6.304-5	CIATA	5.715,76	5.715,76
000009	6717 2	6.717-2	FEP LEI ESP 7525	0,00	0,46	6717 2	6.717-2	FEP LEI ESP 7525	86,80	86,80
000010	7033 5	7.033-5	ICMS	0,00	0,00	7033 5	7.033-5	ICMS	67,37	67,37
000077	7042 4	7.042-4	IPVA	0,00	113,26	7042 4	7.042-4	IPVA	818,05	818,05
000015	8153 1	8.153-1	CEX	0,00	46,02	8153 1	8.153-1	CEX	0,00	0,00
000026	9948 1	9.948-1	SIMPL NAC	214,15	71,28	9948 1	9.948-1	SIMPL NAC	18,16	18,16
000047	11228 3	11.228-3	MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.856,56	0,00	11228 3	11.228-3	MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.072,08	5.072,08
000095	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,46	0,42		12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,46	0,46	
000035	283141 4	283.141-4	ICMS DESON	153,13	0,00	283141 4	283.141-4	ICMS DESON	128,39	128,39
BANCO SANTANDER			749,56	301,63		BANCO SANTANDER		325,55	325,55	
000090	371 9	371-9	IPI BANCO SANTANDER	749,56	301,63	371 9	371-9	IPI BANCO SANTANDER	325,55	325,55
1-Conta de Pagto de Pessoal (Salário)			202,52	257,62				1.227,19	1.227,19	
BANCO DO BRASIL			202,52	257,62		BANCO DO BRASIL		1.227,19	1.227,19	
000067	112000X	PASEP/FOPAG	20,72	19,21		112000X	PASEP/FOPAG	20,87	20,87	
000137	180000 0	FOPAG TEMP	181,80	238,41		180000 0	FOPAG TEMP	1.206,32	1.206,32	
Receitas			No Mês	Até o Mês		Despesas		No Mês	Até o Mês	
2-Conta Vinculada			958.475,44	1.048.371,95				1.098.953,45	1.098.953,45	
BANCO DO BRASIL			941.662,42	1.045.497,88		BANCO DO BRASIL		1.082.031,65	1.082.031,65	
000004	5004 0	5.004-0	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5004 0	5.004-0	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
000006	5416X	5.416-X	PDDE	58,24	17.319,11	5416X	5.416-X	PDDE	58,66	58,66
000051	5946 3	5.946-3	- FMAS	0,00	23,11	5946 3	5.946-3	- FMAS	0,00	0,00
000013	8138 8	8.138-8	QMSE	4.069,84	635,38	8138 8	8.138-8	QMSE	2.365,51	2.365,51
000017	8219 8	8.219-8	PNATE	0,00	0,00	8219 8	8.219-8	PNATE	0,00	0,00
000016	8249X	8.249-X	CIDE	117,77	525,10	8249X	8.249-X	CIDE	118,61	118,61
000025	9652 0	9.652-0	FUNDEB	214.437,55	26.973,40	9652 0	9.652-0	FUNDEB	688,48	688,48
000030	10058 7	10.058-7	BRALF	0,00	0,00	10058 7	10.058-7	BRALF	0,00	0,00
000048	11205 4	11.205-4-	MERENDA ESCOLAR	1.849,85	72,78	11205 4	11.205-4-	MERENDA ESCOLAR	3.071,19	3.071,19
000066	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00		12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	634,73	634,73	
000065	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	93.154,17	6.352,17		12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	165.580,22	165.580,22	
000078	12146 0	12.146-0-	MAC/FMS	577,16	267,65	12146 0	12.146-0-	MAC/FMS	65,35	65,35
000068	12147 9	FNS BLVGS	16.501,06	0,00		12147 9	FNS BLVGS	17.757,53	17.757,53	
000074	12326 9	12.326-9	FMAS IGDBF	0,00	16.125,57	12326 9	12.326-9	FMAS IGDBF	0,00	0,00
000072	12329 3	12.329-3	FMAS PVMC/PETI	0,00	0,24	12329 3	12.329-3	FMAS PVMC/PETI	0,00	0,00
000083	12627 6	C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	0,00	12.968,57		12627 6	C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	0,00	0,00	
000085	12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	1.074,72	996,09		12753 1	TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	1.082,43	1.082,43	
000097	12803 1	IGD SUAS	0,00	4.004,28		12803 1	IGD SUAS	0,00	0,00	
000099	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	27.394,81	25.390,31		12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	27.591,19	27.591,19	
000102	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	552,14	511,74		13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	556,10	556,10	
000113	13345 0	Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE	0,00	2.278,01		13345 0	Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE	0,00	0,00	

000104	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	374,79	347,37	13352 3	FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	377,48	377,48
000105	13353 1	FNS BLINV-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	687,89	637,55	13353 1	FNS BLINV-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	692,82	692,82
000122	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	0,00	16.302,39	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	0,00	0,00
000118	13664 6	PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível	0,00	2.466,56	13664 6	PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível	0,00	0,00
000124	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	185,40	171,83	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	186,73	186,73
000130	14140 2	SCFV/FNAS	0,00	9.079,60	14140 2	SCFV/FNAS	0,00	0,00
000128	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS	16.250,78	259.085,96	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS	16.367,27	16.367,27
000129	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	38.043,73	259.085,96	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	38.316,46	38.316,46
000133	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA	7.882,42	7.305,65	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA	7.938,92	7.938,92
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada			958.475,44	1.048.371,95			1.098.953,45	1.098.953,45
BANCO DO BRASIL			941.662,42	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL		1.082.031,65	1.082.031,65
000135	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	1.038,41	20.646,23	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	1.045,86	1.045,86
000132	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	44.790,21	1.562,52	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	45.111,30	45.111,30
000139	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA	382.061,34	354.105,70	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA	384.800,23	384.800,23
000136	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	20.222,36	0,00	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	17.724,15	17.724,15
000145	14734 6	Conv.00135/2014 Melhorias Habitacionais	502,16	0,00	14734 6	Conv.00135/2014 Melhorias Habitacionais	505,76	505,76
000140	15086X	FMAS BLBASICA	7.375,38	0,00	15086X	FMAS BLBASICA	202,62	202,62
000141	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA	1.726,28	0,00	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA	616,69	616,69
000142	15112 2	GSUAS FNAS	2.350,27	0,00	15112 2	GSUAS FNAS	1.965,97	1.965,97
000143	15116 5	PSB FNAS	33.414,04	0,00	15116 5	PSB FNAS	43.070,59	43.070,59
000144	15121 1	CONV.464/2015-REF. E AMPL. ESC. ÁUREA DIAS	24.692,92	0,00	15121 1	CONV.464/2015-REF. E AMPL. ESC. ÁUREA DIAS	24.869,94	24.869,94
000147	15215 3	FNS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	15215 3	FNS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.495,00	269.495,00
000146	15367 2	FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	0,00	0,00	15367 2	FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	8.781,00	8.781,00
000034	58014 7	58.014-7 FUS	0,00	0,57	58014 7	58.014-7 FUS	114,15	114,15
CEF			16.813,02	2.874,07	CEF		16.921,80	16.921,80
000134	37777 5	APLIC. DA C/C 647.126-6	3.069,62	2.873,88	37777 5	APLIC. DA C/C 647.126-6	3.090,84	3.090,84
000109	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	13.743,40	0,19	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	13.830,96	13.830,96
5-Conta Poupança de Conta Corrente			7.607,30	7.119,39			7.657,37	7.657,37
CEF			7.607,30	7.119,39	CEF		7.657,37	7.657,37
000110	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	7.607,30	7.119,39	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	7.657,37	7.657,37
		Total do Saldo Disponível:	973.227,43	1.056.510,31			1.121.409,49	1.121.409,49
		Total Geral:	3.652.435,75	20.518.234,33			3.652.435,75	20.518.234,33

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4C7EB3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - DECRETOS NOVEMBRO 2016

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0026/2016 Em, 1 de Novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0688, de 4 de Janeiro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.738,00 (Seis Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	03.170	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense		
28 272	0001 0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense		
0000807	3390.30 99	03	Material de Consumo	128,00
0000808	3390.35 99	03	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000810	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
0000813	3390.93 99	03	Indenizações e Restituições	10,00
Total da Ação				6.738,00
Total da Unidade Orçamentária				6.738,00
Total de Suplementações				6.738,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.738,00 (Seis Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

	02.060	Secretaria da Educação		
12 361	1023 1002	Aquisição de Transporte Escolar		
0000124	4490.52 99	52	Equipamentos e Material Permanente	6.738,00
Total da Ação				6.738,00
Total da Unidade Orçamentária				6.738,00
Total de Anulações				6.738,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				6.738,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Decreto nº 0027/2016 Em, 1 de Novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0688, de 4 de Janeiro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 739.072,92 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	02.020	Advocacia Geral do Município		
04 122	2003 2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral		
0000043	3190.11 99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.635,00
Total da Ação				4.635,00
Total da Unidade Orçamentária				4.635,00
	02.030	Secretaria de Administração e Coordenação		
04 122	2005 2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação		
0000070	3390.35 99	00	Serviços de Consultoria	6.560,00
Total da Ação				6.560,00
Total da Unidade Orçamentária				6.560,00
	02.050	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
04 123	2006 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas		
0000108	3191.13 99	00	Contribuições Patronais (19)(I)	40.001,00
Total da Ação				40.001,00
Total da Unidade Orçamentária				40.001,00
	02.060	Secretaria da Educação		
12 361	1023 2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000824	3390.18 99	00	Auxílio Financeiro a Estudantes	485,00
0000147	3390.30 99	01	Material de Consumo	2.001,00
0000151	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.491,00
0000155	3390.93 99	01	Indenizações e Restituições	1.699,00
Total da Ação				8.676,00
12 365	1024 2010	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
0000170	3390.30 99	01	Material de Consumo	699,00
0000172	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	301,00
Total da Ação				1.000,00
12 361	1023 2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000198	3190.04 99	18	Contratação por Tempo Determinado	7.257,55
0000199	3190.11 99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164.315,00
0000202	3191.13 99	18	Contribuições Patronais (19)(I)	613,00
Total da Ação				172.185,55
12 361	1023 2014	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000204	3190.11 99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.051,00
Total da Ação				29.051,00
12 361	1023 2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000223	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.694,00
Total da Ação				34.694,00
12 365	1024 2016	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC		
0000227	3390.30 99	15	Material de Consumo	14.086,00
Total da Ação				14.086,00
12 361	1023 2017	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000230	3390.36 99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.353,00
Total da Ação				5.353,00
12 361	1009 2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%		

0000240	3190.11 99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.873,18
Total da Ação				1.873,18
12 365	1024 2021	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%		
0000253	3190.11 99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.981,00
0000256	3191.13 99	18	Contribuições Patronais (19)(I)	21.051,00
Total da Ação				100.032,00
12 365	1024 2022	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%		
0000258	3190.11 99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.349,19
Total da Ação				18.349,19
12 365	1024 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP		
0000270	3390.30 99	00	Material de Consumo	3.816,00
Total da Ação				3.816,00
Total da Unidade Orçamentária				389.115,92
	02.070	Secretaria de Saúde		
10 301	2009 2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000294	3190.11 99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.728,00
0000303	3371.41 99	02	Contribuições	463,00
0000307	3390.30 99	02	Material de Consumo	1.050,00
Total da Ação				17.241,00
Total da Unidade Orçamentária				17.241,00
	02.080	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
20 601	1001 2033	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		
0000347	3350.41 99	00	Contribuições	3.665,00
Total da Ação				3.665,00
20 601	2010 2034	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
0000359	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83.465,00
Total da Ação				83.465,00
Total da Unidade Orçamentária				87.130,00
	02.090	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
15 122	2007 2036	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
0000394	3390.30 99	00	Material de Consumo	6.994,00
0000396	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.387,00
Total da Ação				26.381,00
26 782	1001 2037	Recuperação de Estradas Vicinais		
0000405	3390.36 99	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.101,00
Total da Ação				2.101,00
Total da Unidade Orçamentária				28.482,00
	02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social		
08 244	1018 2038	Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social		
0000421	3390.48 99	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	57,00
Total da Ação				57,00
08 244	2011 2040	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social		
0000431	3190.04 99	00	Contratação por Tempo Determinado	57,00
Total da Ação				57,00
Total da Unidade Orçamentária				114,00
	02.110	Secretaria da Cultura e do Turismo		
13 122	2012 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo		
0000486	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.420,00
0000489	3390.93 99	00	Indenizações e Restituições	4.298,80
Total da Ação				6.718,80
Total da Unidade Orçamentária				6.718,80
	02.140	Secretaria de Transportes		
26 122	2013 2047	Manutenção da Secretaria de Transportes		
0000537	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.076,00
0000540	3390.93 99	00	Indenizações e Restituições	157,00
Total da Ação				2.233,00
Total da Unidade Orçamentária				2.233,00
	02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301	1019 2048	Manutenção do Bloco da Atenção Básica		
0000561	3390.36 99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.225,00
0000562	3390.39 99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
0000565	4490.52 99	14	Equipamentos e Material Permanente	49.915,00
Total da Ação				52.640,00
10 304	1016 2049	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000572	3390.36 99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.351,00
0000571	3390.36 99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	880,00
Total da Ação				2.231,00
10 301	1012 2050	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000576	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	7.333,00
Total da Ação				7.333,00
10 305	1014 2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
0000586	3190.11 99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.084,00
Total da Ação				6.084,00
10 301	1011 2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000595	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	27.350,00
0000605	3390.30 99	14	Material de Consumo	6.673,00
0000851	3390.93 99	14	Indenizações e Restituições	7.201,00
Total da Ação				41.224,00
10 301	1013 2054	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
0000616	3190.11 99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.439,20
Total da Ação				15.439,20
10 302	1019 2055	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192		
0000627	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	4.779,00
0000853	3390.93 99	14	Indenizações e Restituições	251,00
Total da Ação				5.030,00
10 302	1019 2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000660	3390.30 99	02	Material de Consumo	8.181,00
0000671	3390.93 99	02	Indenizações e Restituições	5.613,00
Total da Ação				13.794,00

Total da Unidade Orçamentária				143.775,20
	02.160	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244	1015 2058	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PBF/PAIF		
0000689	3390.30 99	29	Material de Consumo	1.201,00
Total da Ação				1.201,00
08 244	1028 2062	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF		
0000729	3390.14 99	29	Diárias - Civil	580,00
0000735	3390.93 99	29	Indenizações e Restituições	503,00
Total da Ação				1.083,00
08 244	1018 2065	Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000775	3390.93 99	00	Indenizações e Restituições	75,00
Total da Ação				75,00
08 244	1018 2071	Manutenção do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
0000857	3390.30 99	29	Material de Consumo	2.287,00
0000858	3390.36 99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.421,00
Total da Ação				10.708,00
Total da Unidade Orçamentária				13.067,00
Total de Suplementações				739.072,92

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 739.072,92 (Setecentos e Trinta e Nove Mil, Setenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), como segue:

	02.060	Secretaria da Educação		
12 361	1023 1002	Aquisição de Transporte Escolar		
0000123	4490.52 99	15	Equipamentos e Material Permanente	91.000,00
Total da Ação				91.000,00
12 361	1023 1003	Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares		
0000128	4490.51 99	15	Obras e Instalações	250.000,00
Total da Ação				250.000,00
12 365	1024 1004	Construção, Ampliação e Reforma de Creche		
0000132	4490.51 99	15	Obras e Instalações	65.766,31
Total da Ação				65.766,31
Total da Unidade Orçamentária				406.766,31
	02.070	Secretaria de Saúde		
10 303	1022 1005	Ações de Saneamento Básico		
0000285	4490.51 99	52	Obras e Instalações	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00
10 303	1019 1006	Melhoria Habitacional		
0000287	4490.51 99	52	Obras e Instalações	182.306,61
Total da Ação				182.306,61
Total da Unidade Orçamentária				332.306,61
Total de Anulações				739.072,92
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				739.072,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B3B5796C

